



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pregão Eletrônico nº 47.2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de empresa para locação de geradores de energia, estruturas diversas, sonorização e iluminação, cadeiras e mesas para utilização nos eventos do município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – GERADORES DE ENERGIA

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário (referência)	Valor total
1	1	Diária	20,00	Locação de gerador de energia com capacidade de geração de no mínimo 80kva, no modo stand-by. Incluso o transporte até o local do evento, operador técnico e grades de isolamento, com as devidas credenciais quando ao PPCI, extintores e placas indicativas. (laudo, ART e memorial descritivo são por conta da contratada)	R\$ 2.175,68	R\$ 43.513,53
	2	Horas	240,00	Hora de uso adicional (gerador de 80kva)	R\$ 233,60	R\$ 56.064,00
	3	Diária	10,00	Locação de gerador de energia com capacidade de geração de no mínimo 150kva, no modo stand-by. Incluso o transporte até o local do evento, operador técnico e grades de isolamento, com as devidas credenciais quando ao PPCI, extintores e placas indicativas. (laudo, ART e memorial descritivo são por conta da contratada)	R\$ 2.660,33	R\$ 26.603,33
	4	Horas	120,00	Hora de uso adicional (gerador de 150kva)	R\$ 250,74	R\$ 30.089,20
Valor total do lote:					R\$ 156.270,07	

LOTE 2 – ESTRUTURAS

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário (referência)	Valor total
2	1	Diária	10,00	Palco coberto e com fechamento lateral e fundo, em estrutura de ferro, 8m x 10m x 1,3m de altura, com escada de acesso lateral com guarda corpo, e tecido preto no fundo, demais especificações e ajustes serão combinados com a secretaria solicitante a partir dos shows contratados com devidas credenciais quando ao PPCI, extintores e	R\$ 5.207,87	R\$ 52.078,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				placas indicativas. (laudo, art e memorial descritivo são por conta da contratada)		
	2	Diária	6,00	Galpão medindo 12x30 metros, com no mínimo 4m de altura, em estrutura P30, linha pesada com lona anti-chamas, cor branca, com fechamento opcional, com devidas credenciais quando ao PPCI, extintores e placas indicativas. (laudo, art e memorial descritivo são por conta da contratada)	R\$ 18.931,58	R\$ 113.589,48
	3	Diária	15,00	Pirâmide 10x10 (100m²) Pirâmide 10x10 (100m²), lona cobertura branca anti-chama, sem paredes laterais e fundos, e sem testeira frontal para fechamento a noite, com base metálica, com calha de chuva, com pé direito de no mínimo 3m. com devidas credenciais quando ao PPCI, extintores e placas indicativas. (laudo, art e memorial descritivo são por conta da contratada)	R\$ 2.857,89	R\$ 42.868,30
	4	Diária	25,00	Pirâmide 5x5 (25m²) Pirâmide de 5x5 (25m²) Camarim, lona cobertura branca anti-chama, com paredes laterais e fundos, e testeira frontal para fechamento a noite, com base metálica, com calha de chuva, com pé direito de no mínimo 3m com devidas credenciais quando ao PPCI, extintores e placas indicativas. (laudo, art e memorial descritivo são por conta da contratada)	R\$ 1.865,00	R\$ 46.625,00
	5	Unid.	300,00	Grade de contenção (brete) 2mx1m (01 unidade)	R\$ 22,33	R\$ 6.699,00
	6	M	100,00	Locação de arquibancada com 6 degraus com cobertura por metro, cobertura lona anti-chamas com pé direito regulável na cobertura de 0,10 a 10 metros, todos os degraus com piso antiderrapante, com malha fechamento frente e laterais, corrimão e escada mínimo a cada 12 metros, sendo montada na integra com toda a segurança dentro das normas do corpo de bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul. Obs: metro linear por dia.	R\$ 438,39	R\$ 43.839,33
	7	M²	300,00	Tablado (montado em peças encaixadas e niveladas)	R\$ 39,92	R\$ 11.977,00
Valor total do lote:					R\$ 317.676,78	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 3 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário (referência)	Valor total
3	1	Diária	10,00	Painel de led, P-10, outdoor, medindo 5x2m, com estrutura P-30, instalado com seus respectivos cabos, notebook e demais componentes necessários	R\$ 2.133,33	R\$ 21.333,33
	2	Diária	10,00	Sonorização com iluminação e dj para o encerramento de eventos esportivos do Município de Mostardas, com duração de aproximadamente 5h	R\$ 2.866,67	R\$ 28.666,67
	3	Diária	5,00	Sonorização com Sistema de P.A. (front of house): caixas acústicas de alta potência, geralmente line array, ativas ou passivas, com subwoofers para frequência graves; Mesa de som (console): mesas digitais modernas para controle preciso, mixagem e processamento de áudio (efeitos, equalização, dinâmica); Monitoramento de palco (retorno): caixas de retorno (wedges) ou sistemas in-ear para os artistas se ouvirem; Microfones e cabeamento: microfones sem fio e com fio (voz/instrumentos), pedestais, DI boxes e todo o cabeamento (AC, XLR, multicabos); Iluminação: palco principal, moving heads (beam, spot, wash) para efeitos dinâmicos, par LED para lavagem de cor e refletores para iluminação frontal e contra luz (foco nos artistas); Ambiente geral: refletores de LED para iluminação cênica de áreas comuns ou estruturas, criando uma atmosfera imersiva; Controle (mesa DMX): mesa de luz digital/DMX para operação de cenários de luz em tempo real; Mão de obra técnica: profissionais especializados, incluindo operador de P. A. (técnico de som), operador de iluminação (iluminador) e assistentes técnicos (roadies) para montagem e desmontagem.	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	4	Diária	5,00	Rádio Park (rádio poste) com no mínimo 8 pontos de som (caixas), devidamente instaladas em um raio de 400 metros. Contendo no mínimo os seguintes equipamentos: amplificador, equalizador, microfone, notebook, cabeamento e o contratado será responsável para ligar e desligar. O local onde será instalado a central do Rádio Park, fica de responsabilidade do contratado. Deve estar incluso o transporte, alimentação, a montagem e desmontagem e a documentação necessária.	R\$ 3.233,33	R\$ 16.166,67
Valor total do lote:					R\$ 97.833,33	

LOTE 4 – CADEIRAS E MESAS

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário (referência)	Valor total
4	1	Unid.	4000,00	Locação de cadeira plástica, peso suportado até 120kg	R\$ 7,14	R\$ 28.573,33
	2	Unid.	1000,00	Locação de mesa plástica 0,70x0,70cm	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
Valor total do lote:					R\$ 41.673,33	

1.2. Cronograma prévio (previsão de eventos)

Época	Itens	Evento
(janeiro/fevereiro)	Estruturas, geradores, sonorização e iluminação	Verão Cultural
(maio/novembro)	Geradores, sonorização e iluminação	Finais dos campeonatos
(setembro)	Estruturas, geradores, sonorização e iluminação	Semana Farroupilha
(setembro)	Estruturas, sonorização e iluminação	Desfile cívico
(outubro)	Estruturas, geradores, sonorização e iluminação	Rodeio Municipal
(outubro)	Estruturas, mesas e cadeiras	Feira do livro
(dezembro)	Estruturas, geradores, sonorização e iluminação, mesas e cadeiras	Festa final do ano

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa destas contratações, é com o intuito de atender ao ano calendário de eventos e ações realizados pelas Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Educação. A contratação de estruturas temporárias (palcos, tendas, arquibancadas) e grupos geradores é indispensável para eventos públicos pois garante a segurança do público, a continuidade das operações (sem interrupções por quedas de energia) e a viabilidade de realizar o evento em locais que não possuem infraestrutura própria para grande demanda.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso **Próprio**, sendo atendida pela dotação orçamentária indicada no momento do empenho.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer o serviço contratado conforme descrito no termo de referências e/ou edital, durante os dias solicitados e em quantidade suficiente para atender a demanda, conforme necessidade das secretarias solicitantes.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. O local de instalação das estruturas e equipamentos será nos locais indicados pela secretaria solicitante, conforme necessidade.

4.1.2. O transporte, montagem e desmontagem, estadia, alimentação, ou qualquer outro custo decorrente da execução, serão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

4.1.3. As estruturas deverão estar instaladas e aptas para utilização até a véspera do evento e poderão ser retirados depois de encerrado o mesmo, sendo pago somente as diárias da efetiva utilização no evento.

4.1.4. Todas as estruturas e equipamentos deverão seguir as normas de segurança vigentes.

4.1.5. A CONTRATADA deverá manter equipe durante a realização do evento para possíveis ajustes e consertos, às custas da contratada.

4.1.6. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar, para os itens que for exigível, as licenças necessárias conforme legislação vigente.

4.1.7. Na prestação dos serviços deverão estar inclusos todos os custos quanto aos documentos necessários a execução (ex: laudo, memorial descritivo, ARTs), a locação dos equipamentos (extintores, suportes, placas de sinalização) devidamente instalados, assim como todo e qualquer item indispensável para liberação do(s) Alvará do(s) evento(s) pelos Bombeiros, quando necessário.

4.1.8. A CONTRATADA deverá apresentar RRT ou ART para prestação do serviço, registrada na entidade profissional competente (CAU ou CREA), e os dados de identificação de seu responsável, sempre que acionada para prestar o serviço para o município.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente entre as partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a **Portaria Nº 0444 de 30 de janeiro de 2026**.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02(dois) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02(dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. Apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando a experiência anterior da proponente em serviços compatíveis com o objeto licitado;

8.2. Declaração formal de disponibilidade de pessoal e aparato técnico considerado essencial para o cumprimento do objeto do edital, bem como de ciência e aceite das condições impostas pelo instrumento convocatório;

8.3. Certidão de registro da pessoa jurídica e de Pessoa Física (responsável técnico) no Conselho Regional competente, CREA, CAU, ou outro Conselho pertinente, do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do conselho, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato; **(SOMENTE PARA O LOTE 01, 02 E 03)**

8.4. Prova de que o(s) responsável(eis) técnico(s) elencado(s) acima deverá(ão) pertencer ao quadro permanente ou contratado da empresa licitante na data prevista para a entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. **(SOMENTE PARA O LOTE 01, 02 E 03)**

Mostardas, 16 julho de 2026.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração